

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Rio de Janeiro

NOTAÇÃO: BI 15.6

REQUERENTES: Francisco Xavier de Lima

LOCAL: Freguesia de N. S.^{ma} da Conceição de Campo Alegre - RJ.

DATAS - LIMITE: 1799 - 1800

FOLHAS ESCRITAS: 7

Folhas em branco: 1v, 2v, 3v, 4, 7v.

01

O Reg.^{to} de Fran.^{ca} de Lima
e p^{de} uma l^{ta} de
mea legoa esta no tr. da
par de ferido do Ex.^{to} detemi-
nava o que for mais util.
Rio 3 de Novembro de 1800

M. me. de me. / o l^{ta} de
Luzenda Vice Rey do Brasil

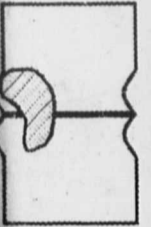
BI 15.6

1800

O Chanceler da Real
Luzenda de Lourenço de Almeida

ORIGINAL. ILEGÍVEL

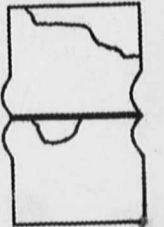
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.

Wrong binding



M. e. Ca. Sr. Cond. Vice Rey

82



La informacion que el Sargento Mayor
Manuel Valente de Alencar se vi entare
de las terras que a V. Ex. pidi por Sumaria
Francisco Xavier de Lima de Delgado a nosse
nos offeru dize que alguna que V. Ex.
has conceda por Sumaria sin perjuiso de
terceros

De V. Ex. m. ann. Pico
en o. Sum. de Camara de 10 de No
viembre de 1799

M. e. Ca. Sr. Cond. Vice Rey

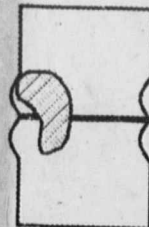
BI 15.6

1799

Mano del Sr. Guzman

Antonio Gomez Barrozo
Ignacio M. de Lima Mas.
Doquiera Costa Frances

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read





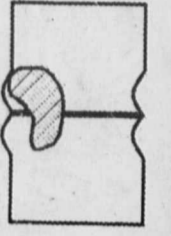
observancia da carta que em
 meo tempo por ordem do Ilustre se
 nado para informar sobre
 o que se ^{to} segue, que a ^{to} Ex.ª f.ª
 n.º 100 de 1792 de linha pedindo
 por serventia a terra de que se
 trata em ^{no} o que se segue. Graças a
 Deus chamado o Alibairio de
Barrao donde faz menção a
 cho estas devolutas a terras
 que se ^{no} e tudo o mais que
 alega he ^{no} am. vero.

a v.ª m.ª de Barrao
 Sr. da ^{com} Alibairio de Barrao
 6 de 8 de 1792

por ^{no} João de Barros

Manoel ^{de} Alibairio de Barrao
 Mor

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

D. Justifiqua
Beltrão

D. Piar de Carr.
N. de

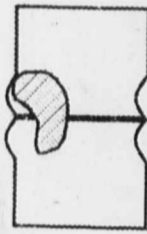
N. de
Beltrão de B...

Instrumento de Justif. do Sr.
Francisco Xavier de Lima sobre
circunscritas em q. se acha p.
obten. de...

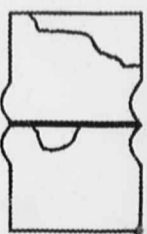
Instrumento de Justif. do Sr.
Francisco Xavier de Lima sobre
circunscritas em q. se acha p.
obten. de...
Instrumento de Justif. do Sr.
Francisco Xavier de Lima sobre
circunscritas em q. se acha p.
obten. de...
Instrumento de Justif. do Sr.
Francisco Xavier de Lima sobre
circunscritas em q. se acha p.
obten. de...

Mil e oitocentos. Juro da Chan. Inscricão
cellaria. Escrivão Teixeira de Carr.
Mo. O Doutor Francisco Xavier de
Lima, Justif. de Justif. de
Anno do Nascimento de N. de
N. de Christo de mil e oitocen-
tos e vinte e hum dias do mez de
Maio nesta Cidade do Rio de Janeiro
em meu Escritorio autuai a pe-
tição que ao diante se segue, que por
parte do Doutor Francisco Xavier de
Lima me foi apresentada de que se
m. constar f. e esta autuação de
Joseph Antonio Teixeira de Camalho
Escrivão que o escreveu. Senhor Con-
selheiro Chameller. Sr. Francisco
Xavier de Lima que fazendo requeri-
mento para se lhe concederem por
seu maria sumas terras na fregue-
ria de N. de Senhora da Conceição
de Campo Alegre, onde se encontra

ORIGINAL. ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



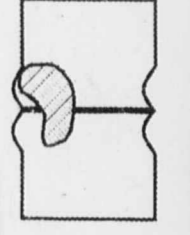
Resp.
Destrib m
Justifm

sentença para informar depois de
vir ao Senhor Procurador
curador da Coroa, e mandou Vm de-
sentença justificada. E por que quer
justificar que a dita escritura ha
para o Supplicante, a quem ainda
nao foi concedida outra alguma des-
tina e que tem sufficiente nu-
mero de escrivão e mais de a poder
custear. Pode a dita sentença se dis-
põe admittillo a justificar e de aqui
de e receberá mercê. Destribuida
justifique Beltrão Destribuida e
Benedito de Carvalho Beltrão de
Vente e hum dia do mes de Maio
de mil e setecentos e setenta e sete
do Rio de Janeiro em meu Escriptorio
digo de Janeiro em casa de morada
do Conselho Character Luiz
Beltrão de Souza de Almeida onde
eu Escriva vim e tendo ahi por el-
le foram inquiridas e estabelecidas
que por parte do Justificante o Dou-
tor Francisco Xavier de Lima foram
apresentadas cujas nomes seus di-
ctas idades moradas e costumes
são os que ao diante se seguem de
que para constar se fez esta forma. Eu
Joseph Antonio Texeira de Carvalho
Escriva que o escrevi Joseph dei-
te de Maria Guimaraes Officer de
Ordemmas desta Cidade morador
por detrás do Hospicio que vive do
rendimento de seus bens de idade
de trinta e cinco annos testemu-
nha jurada na Santa Evangelhos
em que por sua mão direita e por
meles disse verdade e ao costume
disse nada. Perguntado pelo Conteu-
do na petição se ha sua dita que

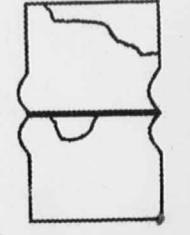
Ha

que em razão do conhecimento que
tem do Justificante sabe por ver
que esta prova sufficiente nume-
ro de escrivão e tem possibilidade
para comprar outro mais com
que bem possa cultivar a terra q.
perde por ser maria sendo certo
que esta he para o Justificante, e
nao para outra pessoa, como igu-
almente que ao Justificante até
o presente se nao tem concedido
ter maria alguma. E mais nao disse
e assignou o seu juramento com
o ditto Officio depois de lhe reali-
do por mim Escriva Joseph Antonio
Texeira de Carvalho que o escrevi
Joseph de Maria Guimaraes
Beltrão Thomas de Franca Ha
Xavier morador por detrás de
São Francisco de Paula que vive de
ser escriptor de Cauas de idade
de quarenta e seis annos testemu-
nha jurada na Santa Evangelhos
em que por sua mão direita e ao
costume disse ser Compadre do Jus-
tificante. Perguntado pelo Conteu-
do na petição se ha sua dita que
em razão do conhecimento que tem
do Justificante sabe por ver que o
Justificante possui sufficiente nu-
mero de escrivão e tem possibilida-
de para comprar outro mais com
que bem possa cultivar a terra q.
perde por ser maria sendo certo
que esta he para o Justificante e
nao para outra pessoa, como igu-
almente que ao Justificante até o
presente se nao tem concedido ter
maria alguma. E mais nao disse e

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



e assignou a seu juramento com
 o dito Ministro depois de lido
 o seu juramento e o seu
 juramento de Carvalho que o es-
 creveu Thomas de France Xavier
 de Brito e Vicente del Pinna, ma-
 rido de Maria da Branca que se
 se de Brito de Brito e de
 viabilidade de idade de setenta e
 seis annos testemunas juradas em
 sendo Evangelina em que se deu
 mais dizeis e ao costume de
 comparecer do substituinte. Pergun-
 tado para certidão na petição fa-
 zias duas vezes que em meo do co-
 nhecimento que tem do substituinte
 sabe por ver que este por ser suffi-
 ente numero de escravos etem pos-
 sibilidade para comprar outros ma-
 is com que possa bem cultivar
 as terras que pertence por herman-
 tendo certo que esta se para o sub-
 stituinte e não para outra alguma
 pessoa como igualmente que ao
 substituinte se não tem até o presen-
 te concedido herman alguma. E
 mais não disse e assignou o seu
 juramento com o dito Ministro de-
 pois de lido por mim Excri-
 va José Antonio Teixeira de Car-
 valho que o escreveu Vicente del Pin-
 na e Beltrão. E tirada as tes-
 temunas da substituição e tri-
 fado este auto concluso ao Con-
 selheiro Chanceler Luiz Beltrão
 de Sousa de Almeida de que para
 constar fez este termo Cu Joseph An-
 tonio Teixeira de Carvalho que o escre-
 vi. Conclusão a vinte e tres de Maio de

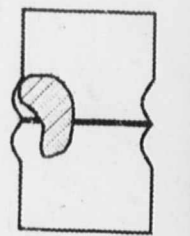
ff.

Concluz.

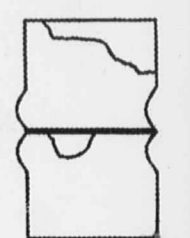
de mil e oitocentos. Sei por jus. Lent.
 tificada a materia da substituição
 e não se trata da petição e
 mando se de instrumento a sub-
 stituinte para com elle requerer
 o seu direito. Pao de de Junho de
 mil e oitocentos. Luiz Beltrão de
 Sousa de Almeida. Pao de de Junho
 de mil e oitocentos. Pub.
 do mes de Outubro de mil e oitoc-
 centos nella cidade de Lisboa de
 noiro em casa de residência do
 Conselho Chanceler Luiz Beltrão
 de Sousa de Almeida me foram en-
 tregadas estas Pautas com a senten-
 ça supra que houve por publicada
 e mandado se cumprisse de que se
 na contar fez este termo. Cu Jo-
 seph Antonio Teixeira de Carvalho
 que o escreveu. E não se contém na
 is no dita Pauta de substituição,
 cujo presente instrumento assim
 fielmente trasladado sobreveio e
 assignei, e vai tambem por outro
 Escrivão concertado. Deso o ditto
 nobre de Carvalho que o es-
 creveu. Concluzido e assignado
 de

Joseph Antonio Teixeira de Carvalho
 Escrivão de
 Joseph Antonio Teixeira de Carvalho
 Concluzido e assignado
 Concluzido e assignado
 Concluzido e assignado
 Concluzido e assignado

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO